

## EDITAL Nº 17/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.004161/2022-39

DOCUMENTO SEI Nº 1545111

### EDITAL DE PROJETOS DE ENSINO – FLUXO CONTÍNUO (2022)

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Edital de Seleção de Projetos de Ensino de Fluxo Contínuo Executáveis no Ano Letivo de 2022, no âmbito do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem, e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

1.2. Nesse sentido, o *Campus* Porto Velho Calama, por intermédio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam na dimensão do ensino a implementarem atividades dessa natureza, a fim de potencializar a aprendizagem dos estudantes matriculados nos cursos ofertados pelo *Campus*. Visa, desse modo, atender à política institucional na perspectiva da efetivação de educação de qualidade.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar Projetos de Ensino submetidos por servidores lotados no *Campus* Porto Velho Calama, no decorrer do ano de 2022, sem previsão de fomento, e que atendam os critérios nele estabelecidos.

#### 3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. Este Edital destina-se ao atendimento da demanda contínua de Projetos de Ensino no decorrer do ano de 2022, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, **sem destinação de recursos** para taxa de bancada ou pagamento de bolsas a estudante.

**Parágrafo único:** Ainda que não haja destinação de recursos neste certame, é indispensável apresentar Planilha de Execução Orçamentária para a previsão de uso de materiais de consumo (concedidos mediante disponibilidade no almoxarifado do *Campus*), bem como indicar a necessidade dos espaços físicos necessários para o desenvolvimento do projeto, quando couber, conforme modelo apresentado no Anexo I - Formulário de submissão do projeto de ensino.

#### 4. DA VIGÊNCIA

4.1. A submissão de projetos de ensino por meio deste edital ocorrerá de forma contínua, durante o ano de 2022, sendo o **período de vigência a partir da sua publicação até o dia 04 de novembro**.

4.2. Após deferimento pela Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama (AAPE - PVCAL), o/a coordenador/a do projeto deverá dar início às atividades conforme cronograma de execução previsto, a partir da autorização do *Campus*.

**Parágrafo Único:** É permitido aos proponentes submeterem Projetos de Ensino a qualquer tempo, observado o cronograma de execução de atividades e a vigência do edital.

#### 5. DOS PROPONENTES

5.1. Os Projetos de Ensino podem ser propostos por **servidores docentes ou técnico-administrativos em educação** do IFRO e devem apresentar obrigatoriamente:

- a) 1 (um) coordenador(a) por projeto;
- b) até 3 (três) estudantes-colaboradores voluntários por projeto.

5.2. O projeto pode prever, ainda, a participação de colaborador eventual, sendo este um membro da comunidade externa que participe em até 30% (trinta por cento) das atividades previstas no projeto.

5.3. Caso o/a coordenador/a de projeto seja docente substituto/a, a duração do projeto deverá ser compatível com a vigência do contrato de trabalho.

5.4. Somente poderão participar de projetos de ensino servidores que não tenham pendências em outros projetos de ensino ofertados pelo *Campus*.

5.5. No caso dos servidores docentes, a carga horária dedicada ao projeto deverá estar em consonância com o Regulamento de Atividades Docentes do IFRO (Resolução nº 39/REIT – CONSUP/IFRO/2018, alterada pela Resolução nº 62/REIT – CONSUP/IFRO/2019), a qual prevê:

- a) Coordenador/a docente: até 8h projeto/semana;
- b) Colaborador/a docente: até 4h projeto/semana.

#### 6. DOS CRITÉRIOS

6.1. O projeto de ensino, conforme sua especificidade, deverá atender os seguintes critérios:

- I - incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- II - desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;

- III - promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- IV - contribuir para o aprimoramento e para a melhoria da qualidade dos cursos;
- V - ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- VI - oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;

6.2. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas, conforme Resolução nº 5/REIT – CONSUP/IFRO/2018:

- a) projetos interdisciplinares e/ou integradores;
- b) cursos de nivelamento;
- c) aulas de reforço;
- d) cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- e) cursos preparatórios para competições acadêmicas;
- f) ação de assessoramento discente;
- g) práticas inovadoras de ensino.

6.3. Os **proponentes** deverão atender os seguintes critérios:

6.4. O/A **coordenador/a do projeto**:

- a) ser servidor/a do IFRO (docente ou técnico administrativo em educação);
- b) apresentar projeto de ensino em conformidade com os objetivos deste edital;
- c) selecionar e indicar participante servidor colaborador e participante estudante colaborador voluntário com perfis adequados e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- d) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 8 (oito) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018 (alterada pela Resolução nº 62/REIT – CONSUP/IFRO/2019);
- e) acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do Projeto de Ensino em sua integridade;
- f) orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- g) incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares derivados do projeto;
- h) solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- i) apresentar relatórios parciais, quando solicitado.

6.5. O/A **servidor/a colaborador/a**:

- a) ser servidor/a do IFRO;
- b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de, no mínimo, 4 (quatro) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018 (alterada pela Resolução nº 62/REIT – CONSUP/IFRO/2019) e sob a supervisão do(a) coordenador(a);
- c) apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado;
- d) apresentar relatório de atividades ao término do projeto.

6.6. O/A **estudante colaborador/a voluntário/a**:

- a) estar regularmente matriculado/a em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus*.
- b) cumprir carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais;
- c) desenvolver as atividades apresentadas em seu plano de trabalho.

## 7. DA SUBMISSÃO

7.1. As propostas de Projetos de Ensino deverão ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme o período estabelecido no subitem 4.1 deste edital.

7.2. A submissão deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, na página de início do SUAP, no endereço <https://suap.ifro.edu.br/>, clicando em "você pode submeter um Projeto de Ensino", com o preenchimento dos itens abaixo:

- I - **Dados Gerais:** Título do projeto; Carga Horária do Coordenador;
- II - **Dados do Projeto:** Data de início e término da Execução; Carga horária total para desenvolvimento do projeto; seleção das atividades educativas (vide subitem 6.2); seleção opcional se projeto interdisciplinar (inserção de disciplinas); seleção do curso de execução do projeto; seleção opcional se tem relação com pesquisa e extensão; seleção opcional se tem parceiro externo;
- III - **Descrição do Projeto:** Resumo; Introdução; Justificativa e relevância; Objetivo Geral; Metodologia da execução do projeto; Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a execução; Resultados Esperados e disseminação dos resultados; Referências; Outros (campo extra e opcional para registro de algo que o coordenador julgue necessário para análise do mérito e não pode ser completado nos itens);
- IV - **Equipe:** Informação do(a) coordenador(a), contendo siape e carga horária é indispensável a inclusão de servidor-colaborador e estudante-colaborador voluntário, quando houver;

V - **Metas/atividades:** Descrição das metas (objetivos específicos) e detalhamento das ações de cada um desses objetivos específicos.

VI - **Anexos editáveis:** Inserção das informações, que são:

- a) Anexo II - Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a);
- b) Anexo III - Termo de Compromisso do(a) estudante-colaborador(a) voluntário(a);
- c) Anexo IV - Termo de Anuência da Diretoria de Ensino do campus;

7.3. As propostas submetidas em dissonância com os subitens 7.1 e 7.2 deste edital serão devolvidas ao proponente para adequações, o qual terá 5 (cinco) dias úteis para atendimento.

**Parágrafo Único:** O passo a passo para submissão de projetos de ensino está disponível na Wiki/IFRO, no endereço: <https://wiki.ifro.edu.br/wiki/modulo/1/informacao/548>

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

8.1. A análise dos Projetos de Ensino será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino, composta por 3 (três) membros portariados pelo Diretor-Geral, cujas atribuições constam no artigo 21 da Resolução nº 5/2018/CONSUP/IFRO.

8.2. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir:

Nº DE ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
1	Atendimento aos objetivos propostos para as metas de ensino.	25
2	Justificativa/argumentação para a realização do Projeto de Ensino.	25
3	Plano(s) de Atividades (com clareza e detalhamento das atividades do coordenador e colaboradores)	25
4	Análise dos impactos do projeto para os estudantes e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino e dos indicadores de permanência e êxito.	25
<b>Total</b>		<b>100</b>

8.3. Os projetos de ensinos serão analisados e pontuados considerando a média da somatória das pontuações atribuídas pelos 3 (três) membros da comissão (300/3), podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos.

8.4. Serão deferidos os projetos que se enquadrarem no presente edital, submetidos a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência (conforme subitem 4.1), **sendo observado o tempo hábil para execução do cronograma previsto e a não existência de pendência de relatórios em Projetos de Ensino desenvolvidos no Campus pelo mesmo coordenador em anos anteriores.**

8.5. A autorização para início do projeto de ensino é concedida mediante análise e aprovação pela Comissão responsável (AAPE - PVCAL), não sendo considerada a execução de atividades anteriores a esse período para efeito de certificação do projeto.

## 9. DO RELATÓRIO FINAL

9.1. O **Relatório Final** deverá apresentar, dentre outros:

- a) o relato das atividades desenvolvidas;
- b) as contribuições do projeto para a formação do estudante e para o IFRO; e
- c) os resultados alcançados com base nas metas e atividades desenvolvidas ao longo da execução do projeto.

9.2. O Relatório Final deverá ser realizado no SUAP pelo coordenador do projeto em até 15 (quinze) dias úteis após sua conclusão, sendo validado pelo coordenador responsável e, posteriormente, pela comissão AAPE - PVCAL.

## 10. DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1. A emissão de **Declaração de participação** no Projeto de Ensino poderá ser emitida conforme interesse dos participantes, **via sistema SUAP**, ao longo do seu desenvolvimento.

10.2. A emissão de certificados será feita após avaliação final do projeto, que é realizada pelo coordenador do projeto via SUAP, sendo obrigatório:

- a) o registro da execução e verificação do cumprimento das metas e atividades, pelo coordenador;
- b) o preenchimento da conclusão do projeto, após não apresentar nenhuma pendência;
- c) a finalização do projeto no SUAP.

10.3. Após o parecer de aprovação do relatório de execução do projeto, pela comissão AAPE - PVCAL, será possível a emissão (download) do certificado de todos os participantes.

10.4. A função e a carga horária indicadas para certificação deverá estar em conformidade com aquela aprovada no projeto e declarada na portaria autorizativa. Havendo divergência, esta deverá ser justificada pelo/ coordenador/a do projeto, podendo ou não ser validada.

10.5. Para efeito de certificação, só será considerada a carga horária realizada a partir da aprovação/autorização do Projeto de Ensino pelo *Campus*.

10.6. Caberá à Diretoria de Ensino do *Campus* providenciar a emissão dos certificados dos participantes do projeto em até 30 (trinta) dias da validação do Relatório Final.

**Parágrafo único:** Após a análise e o parecer final da execução do Projeto de Ensino pela comissão AAPE - PVCAL, o coordenador do projeto validará a sua conclusão no SUAP.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	DE	Março/2022

Período de submissão de projetos (via SUAP)	Coordenador do projeto	Continuamente, durante a vigência do edital, com 10 (dez) dias úteis de antecedência do início do projeto.
Avaliação e parecer dos projetos	Comissão de Análise e Avaliação (AAPE)	Até 7 (sete) dias úteis do recebimento via SUAP
Adequações sugeridas pela Comissão	Coordenador do projeto	5 (cinco) dias úteis do recebimento pelo Coordenador
Envio do Relatório Parcial	Coordenador do projeto	Com 50% da execução do projeto
Envio do Relatório Final	Coordenador do projeto	Até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto
Certificação	Diretoria de Ensino do <i>Campus</i>	Até 30 (trinta) dias da entrega do Relatório Final do projeto

## 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de submissão do projeto de ensino;
- b) Anexo II - Plano de Atividades do/a Coordenador/a;
- c) Anexo III - Plano de Atividades do/a Servidor/a Colaborador/a (quando houver);
- d) IV - Plano de Atividades do/a Estudante Colaborador/a Voluntário/a (quando houver);
- e) V - Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a);
- f) Anexo VI - Termo de Compromisso do/a Servidor/a Colaborador/a (quando houver);
- g) Anexo VII - Termo de Compromisso do/a Estudante Colaborador/a Voluntário/a (quando houver);
- h) Anexo VIII - Termo de Anuência da Diretoria de Ensino do *Campus*;
- i) Anexo IX - Relatório Final do/a Coordenador/a.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A submissão de proposta de projeto de ensino implica no reconhecimento e na aceitação pelo/a proponente das obrigações previstas neste Edital.

13.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.3. É compromisso do/a coordenador/a fazer cumprir as datas estabelecidas no cronograma do projeto pelo qual é responsável.

13.4. Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades e substituições de participantes deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Comissão de Análise e Avaliação pelo e-mail ([aaape.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:aaape.portovelhocalama@ifro.edu.br)), juntamente com respectiva justificativa e, mediante autorização, fazer as atualizações no SUAP.

13.5. Em caso de substituição de membros do projeto, a documentação dos membros substituídos deve ser inserida no SUAP.

13.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1545111** e o código CRC **6E5E49CF**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 17/2022/PVCAL - CGAB/IFRO

### SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE FLUXO CONTÍNUO EXECUTÁVEIS NO ANO LETIVO DE 2022

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO

<b>I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO</b>
<b>Título do projeto:</b>
<b>Campus onde será desenvolvido o projeto:</b>

<b>Carga Horária total do Projeto:</b>
<b>Especificação do Projeto de Ensino:</b>
<input type="checkbox"/> Projeto interdisciplinar e/ou integrador <input type="checkbox"/> Curso de nivelamento <input type="checkbox"/> Aulas de reforço <input type="checkbox"/> Cursos preparatórios para o exame nacional do ensino médio (ENEM), exame nacional de desempenho de estudantes (ENADE) e afins <input type="checkbox"/> Curso preparatório para competição acadêmica <input type="checkbox"/> Ação de assessoramento discente  <input type="checkbox"/> Outra prática inovadora de ensino (especificar a seguir)
<b>Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s):</b>
<b>Abrangência – Participantes:</b>
Além do(a) Coordenador(a), participam do Projeto: Participante Servidor-Colaborador – Docente: _____ Participante Servidor-Colaborador – Técnico-Administrativo em Educação: _____ Participante Estudante-Colaborador bolsista: _____ Participante Estudante-Colaborador voluntário: _____
<b>Abrangência – Beneficiados (quantidade e especificadores):</b>

<b>II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES</b>	
<b>Coordenador do Projeto</b>	
Nome do(a) coordenador(a):	
Matrícula:	Cargo:
Telefone:	E-mail institucional:
CH semanal de dedicação ao projeto:	CH total de dedicação ao projeto:
Informações adicionais:	
Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:	
Participantes Servidores (Caso haja mais de um Participante Servidor-Colaborador, basta copiar e colar o quadro abaixo)	

<b>Nome do(a) Participante Servidor(a):</b>		
<b>Matrícula:</b>	<b>Cargo:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail institucional:</b>	
<b>CH semanal de dedicação ao projeto:</b>	<b>CH total de dedicação ao projeto:</b>	
<b>Informações adicionais:</b>		
Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa?      ( ) SIM      ( ) NÃO		
Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:		
Participantes Estudantes – Colaboradores voluntários - *Anexar Comprovante (Caso haja mais de um participante estudante na condição de voluntário, basta copiar e colar o quadro abaixo)		
<b>Nome Completo:</b>		
<b>Curso:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Período que está cursando:</b>
<b>CH semanal de dedicação ao projeto:</b>	<b>CH total de dedicação ao projeto:</b>	
<b>Documento de identidade (*):</b>	<b>CPF (*):</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) Masculino      ( ) Feminino	
<b>Endereço residencial:</b>		
<b>Telefone residencial e/ou celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

<b>III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (máximo de 10 páginas):</b>
<b>1. Introdução/Histórico da construção da proposta</b>
<b>2. Objetivos</b>
<b>Geral:</b>
<b>Específicos:</b>
<b>3. Justificativa</b>
<b>4. Referenciais teóricos de embasamento</b>
<b>5. Atividades previstas</b>

**6. Metodologias a serem utilizadas****7. Infraestrutura e recursos financeiros necessários (detalhado)****Infraestrutura:****Recursos Financeiros:**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL

**8. Resultados esperados****9. Acompanhamento e avaliação do projeto**

(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto - docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos, bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
ATIVIDADES	PERÍODO				

**Referências**

Local/Data

Assinatura do Coordenador

**ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DO(A)COORDENADOR(A)****PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)****1. Identificação**

Título do projeto:

Nome do(a) Coordenador(a):

---

**2. Apresentação**

---

(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es)).

---

**3. Objetivos das atividades**

---

3.1. ---  
3.2. ---

---

**4. Atividades a serem desenvolvidas**

---

**5. Atividades a serem desenvolvidas**

---

(Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsista ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ATIVIDADES	PERÍODO

---

Local/DataAssinatura do(a) Coordenador(a)

---

**ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)  
COLABORADOR(A)**

**PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR**

---

**1. Identificação**

---

Título do projeto:

---

Nome do(a) Participante Servidor-Colaborador(a):

---

**2. Apresentação**

---

(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)

---

**3. Objetivos das atividades**

---

3.1. ---  
3.2. ---

---

**4. Atividades a serem desenvolvidas**

---



<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>																																	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>																																
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>																																
Local/Data	Ass. do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a)																																
_____	_____																																
Local/Data	Assinatura do(a) Coordenador(a)																																
_____	_____																																

**ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO</b>																																							
<b>1. Identificação</b>																																							
Título do projeto:																																							
Nome do(a) Participante Estudante:																																							
Condição de Participação:																																							
<input type="checkbox"/> Participante Estudante-Colaborador Bolsista <input type="checkbox"/> Participante Estudante-Colaborador Voluntário																																							
<b>2. Apresentação</b>																																							
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)																																							
<b>3. Objetivos das atividades</b>																																							
3.1. ---																																							
3.2. ---																																							
<b>4. Atividades a serem desenvolvidas</b>																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b></td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>ATIVIDADES</b></td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>PERÍODO</b></td> </tr> <tr> <td> </td> <td style="text-align: center;"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table> </td> </tr> </table>		<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>		<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>																																
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>																																							
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>																																						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>																																						

Local/Data	Ass. do(a) Participante Estudante-voluntário
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black;"/>	
Local/Data	Ass. do(a) Coordenador(a)
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black;"/>	

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_  
 , Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_ lotado(a) no *Campus*  
 \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
 nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
 tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital e seus anexos,  
 bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do(a)  
 Coordenador(a) \_\_\_\_\_ do  
 Projeto \_\_\_\_\_, e  
 comprometo-me a:

- I - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto \_\_\_\_\_.
  - II - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto.
  - III - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto.
  - IV - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um.
  - V - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos.
- Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PARTICIPANTE  
SERVIDOR(A) COLABORADOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_  
 Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia,  
 Cargo \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_ lotado(a) no *Campus*  
 \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº  
 \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins,  
 que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de  
 Atividades do Servidor Participante do Projeto \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ e comprometo-me a cumpri-las  
 integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante Servidor-Colaborador

**ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE  
COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, titular do CPF \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador Bolsista/Voluntário constantes no Edital \_\_\_\_\_, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Participante estudante-colaborador do Projeto \_\_\_\_\_, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a).

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, serei desvinculado do projeto.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Participante Estudante - Colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal  
(quando estudante menor de 18 anos)

**ANEXO VIII - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS***

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaramos, para os devidos fins, que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado \_\_\_\_\_ nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, o qual terá o apoio desta gestão.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(Nome - Cargo/Função)

**ANEXO IX – RELATÓRIO FINAL DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO DE ENSINO**

- 1. Título do Projeto:**
- 2. Coordenador do Projeto:**
- 3. *Campus*:**
- 4. Edital:**
- 5. Equipe do Projeto:**

Nome	Função	C.H. Semanal	C.H. Total

**6. Objetivos Atingidos:**

**7. Atividades Realizadas:**

**8. Alterações Ocorridas:**

**9. Dificuldades Surgidas:**

**10. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):**

**11. Resultados Alcançados:**

**12. Relação dos participantes aptos a certificação.**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**Referência:** Processo nº 23243.004161/2022-39

SEI nº 1545111